



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.122, de 26 de novembro de 2021.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.187 EMENDA PARLAMENTAR 202128580009 – ALCEU MOREIRA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
Total do recurso 1179 - EMENDA PARLAMENTAR 202128580009 – ALCEU MOREIRA	170.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	170.000,00
TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 1179)	170.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de novembro de 2021


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal dos Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 27.565 - 4/1

Recebido
26/11/2021

15h:55 min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Ação Governamental 1.187 na Lei Orçamentária Anual de 2021.

O recurso em questão foi recebido através da Emenda nº 202128580009 do então Deputado Federal Alceu Moreira, que visa a utilização de forma livre (investimento).

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 26 de novembro de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal